

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Rio Doce - Supervisão**

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. 2100010047012/2020-33/2021

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2021.

V...

Homologo, para que surta efeitos legais, a sugestão de ARQUIVAMENTO constante no parecer técnico em anexo (documento n. 24047724), referente ao processo SEI n. 2100010047012/2020-33, em que figura como requerente LAUER GRANITOS EIRELI.

Adriana Spagnol de Faria

Supervisora URFBIO Rio Doce

Masp 1303455-8



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 26/01/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24683525** e o código CRC **27877CAD**.